

**PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015/2025**

**GUIRICEMA/MG
JUNHO/2015**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	12
2.1	ASPECTOS GERAIS.....	12
2.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	14
2.3	ASPECTOS SOCIAIS.....	16
2.3.1	Pobreza e Transferência de Renda.....	16
2.3.2	Índice de Desenvolvimento Humano.....	17
2.4	ASPECTOS ECONÔMICOS.....	18
2.4.1	Produção.....	18
2.4.2	Mercado de Trabalho.....	21
2.5	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	23
2.5.1	Estrutura.....	23
2.5.2	Capacidade Técnica.....	23
2.5.3	Finanças.....	24
2.5.4	Planejamento.....	25
3	PLANOS DE EDUCAÇÃO.....	26
4	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	27
4.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	27
4.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	27
4.2.1	Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	27
4.2.1.1	Educação Infantil.....	28
4.2.1.2	Ensino Fundamental.....	30
4.2.1.3	Ensino Médio.....	32
4.2.1.4	Alfabetização.....	35
4.2.1.5	Educação em Tempo Integral.....	36
4.2.1.6	Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	38
4.2.1.7	EJA Integrada à Educação Profissional.....	39
4.2.1.8	Educação Profissional.....	40
4.2.2	Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças.....	41
4.2.2.1	Educação Especial / Inclusiva.....	41
4.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade.....	43
4.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação.....	45
4.2.3.1	Formação dos Professores.....	45
4.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação.....	46
4.2.3.3	Remuneração do Magistério.....	47
4.2.3.4	Plano de Carreira.....	48
4.2.4	Ensino Superior.....	49
4.2.5	Gestão Democrática e Participação Social.....	50
4.2.6	Financiamento.....	51

5. METAS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS.....31



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010	15
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010	15
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais	17
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010	18
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010	19
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011	20
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011	20
GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010	21
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010	21
GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010	22
GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011	24
GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011	25
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	29
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	30
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	31
GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	31
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	33
GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos	34
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	35
GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	36
GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	36
GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	36

GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	37
GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	39
GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	42
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	44
GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural... 44	
GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	44
GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	45
GRÁFICO 30 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	47
GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de nome de 2010 a 2014.....	48
GRÁFICO 32 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo	48



LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Município	17
TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	32
TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental.....	32
TABELA 4 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio.....	34
TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino.....	37
TABELA 7 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.....	38
TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública de nome.....	38
TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de nome.....	39
TABELA 10 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	40
TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....	41
TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade	41
TABELA 13 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe	42
TABELA 14 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior.....	46
TABELA 15 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam	46
TABELA 16 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação.....	47
TABELA 17- Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$).....	52
TABELA 18 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	52
TABELA 19 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	53



LISTA DE FIGURAS

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..... 14



1 INTRODUÇÃO

Guiricema/MG dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo.

Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano conta do da publicação desta Lei. (BRASIL, Lei nº 13.005/2014)

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Guiricema aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo,



em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.



MENSAGEM

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIRICEMA/MG

Assumimos o desafio de discutir e refletir na elaboração e construção do Plano Municipal de Educação de Guiricema. Tarefa a principio demagógica, uma vez que o processo já é preconizado e garantido por lei. Então, o que deixar para os próximos dez anos na educação de nosso Município? A mais importante de tantas razões será o compromisso ético que temos como seres sociais que somos e nos reconhecendo como seres históricos, incompletos que deseja que este plano se materialize em sonhos projetos e boas intenções.

Um plano além de ser um documento escrito é também um documento de esperança, desejando que a Educação nunca deixe de ser a preocupação e prioridade de todos.

ELENECE SARTORI BICALHO SILVA

Secretária Municipal de Educação de Guiricema/MG



HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIRICEMA/MG

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, e por orientação da Superintendência Regional de Ensino de Ubá e comunidade escolar dão início a elaboração do mesmo.

Para construir este Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e Câmara Municipal. A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se de instâncias de reflexões e decisões. Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de diretrizes e metas, distribuídos nos diversos níveis e modalidades de ensino, estabelecidos para cada eixo. Constitui-se em um instrumento de respostas às demandas, na área da educação pública no Município de Guiricema

ELENICE SARTORI BICALHO SILVA

Secretária Municipal de Educação de Guiricema/MG



2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS GERAIS



Cachoeira Santo Antônio dos Cunhas Praça Coronel Luís Coutinho

Histórico

Os primeiros habitantes do atual território de Guiricema foram os Índios Puris que sofrendo oposição e ataques dos Croatos e Cropôs, se dirigiram para as florestas do leste presidiense e se localizaram nas planícies e bacia do Rio Bagres.

Nos fins do século XVIII eram concedidas as primeiras cartas de sesmaria para a região dos Bagres, dando, assim, ao que se deduz, o início da ocupação e desbravamento do lugar.

Entretanto, a fundação de Guiricema verificou-se por volta de 1806, quando o furriel José Lucas Pereira dos Santos, português, transitando pela região, deliberou nela instalar-se com seus familiares e escravos, tal a fertilidade da terra. Construiu uma grande fazenda. Outros foram se fixando por ali, alguns a convite do próprio furriel. Em 1825, sua esposa Tereza Maria de Jesus, adoeceu vindo a falecer no dia 24 de novembro do mesmo ano. Como o Rio Bagres não permitisse o transporte do corpo até o distrito do Presídio, atual Visconde do Rio Branco, devido as enchentes, enterrou-a do lado direito do Rio, em local próximo à sede da fazenda e, no mesmo dia, deliberou construir uma capela, com o fim de transladar os restos da esposa para dentro dela. Delimitou grande parte de suas terras que doou à santa e, que hoje, corresponde o atual perímetro urbano de Guiricema. Em 16 de setembro de 1836, foi obtida a competente autorização regencial, assinada pelo Pe. Diogo Antônio Feijó, Regente do



Império, para a construção da capela, consagrando Nossa Senhora da Encarnação como Padroeira, tudo conforme desejo do furriel José Lucas. Construída a Capela, por volta de 1838, o então povoado dos Bagres se desenvolveu, vindo a ser elevado a categoria de Paróquia pela lei nº 758, de 02 de maio de 1856, com o nome de Nossa Senhora da Encarnação dos Bagres.

O povoado, primitivamente chamado Bagres, em virtude da grande quantidade de peixes dessa espécie que viviam nas águas do Rio local, teve o topônimo alterado para Guiricema, pela Resolução nº 84, de 20 de novembro de 1895. O novo nome, em Tupi, significa "Grande quantidade de bagres".

O distrito foi criado com a denominação de Bagres, por efeito da Lei provincial nº 1899, datada de 19 de julho de 1872, tendo a Lei estadual nº 2 de 14 de setembro de 1891, confirmado sua criação.

Em virtude da resolução municipal nº 84, de 20 de novembro de 1895, foi-lhe dado o novo topônimo de Guiricema. Por efeito do Decreto-Lei estadual nº 148, de 17 de dezembro de 1938, criou-se o município de Guiricema, constituído dos distritos de Guiricema e Tuiutinga, desmembrados do município de Visconde do Rio Branco. Guiricema perdeu parte do território do seu distrito-sede para formar, no mesmo município o distrito de Vilas Boas, passando assim, a ser constituído com 3 distritos: Guiricema, Tuiutinga e Vilas Boas. O município de Guiricema encontra-se subordinado à comarca de Visconde do Rio Branco. Adjetivo Pátrio: Guiricemense.

O município está localizado na Mesorregião: Zona da Mata e na Microrregião: Ubá/MG. Com a área de 290km², limita-se com os municípios de São Geraldo, Ervália, Miraf, Guidoal e Visconde do Rio Branco.

A altitude da sede municipal(Igreja Matriz Nossa Senhora da Encarnação) é de: 300 metros.



Igreja Matriz Nossa Senhora da Encarnação

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a representative of the document.

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE, disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>.

QUADRO 1 – Caracterização do território

Área 295,61 km ²	IDHM 2010 0,674	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 8.707 hab.
Densidade demográfica 29,42 hab/km ²	Ano de instalação 1938	Microrregião Ubá	Mesorregião Zona da Mata

Fonte: Atlas Brasil 2013, disponível no site: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>.

2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Demografia

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,61% ao ano, passando de 9.261 para 8.707 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 42,72% e em 2010 passou a representar 48,52% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 0,5% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 15,0% da população, já em 2010 detinha 16,9% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -3,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 24,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.308 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 19,4% da população, totalizando 1.693 habitantes.

GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -0,18% ao ano), passando de 5.643 habitantes em 2000 para 5.544 em 2010. Em 2010, este grupo representava 63,7% da população do município.

2.3 ASPECTOS SOCIAIS

2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 8.707 residentes, dos quais 215 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 2,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 170 (79,0%) viviam no meio rural e 45 (21,0%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios. De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.261 famílias registradas

no Cadastro Único e 655 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (51,94% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município.

GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Guiricema é 0,674, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,812, seguida de Renda, com índice de 0,654, e de Educação, com índice de 0,576.

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Guiricema

Handwritten signature

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Guiricema - MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,132	0,322	0,576
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	12,19	19,38	32,78
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	24,81	54,25	83,90
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	17,40	55,16	89,51
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	10,02	39,30	74,93
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	2,73	16,98	57,20
IDHM Longevidade	0,714	0,782	0,812
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,84	71,90	73,74
IDHM Renda	0,492	0,569	0,654
Renda per capita (em R\$)	171,38	275,55	469,56

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 30,6%, passando de R\$ 43,4 milhões para R\$ 56,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,02% para 0,02% no período de 2005 a 2010.

2.4.1 Produção

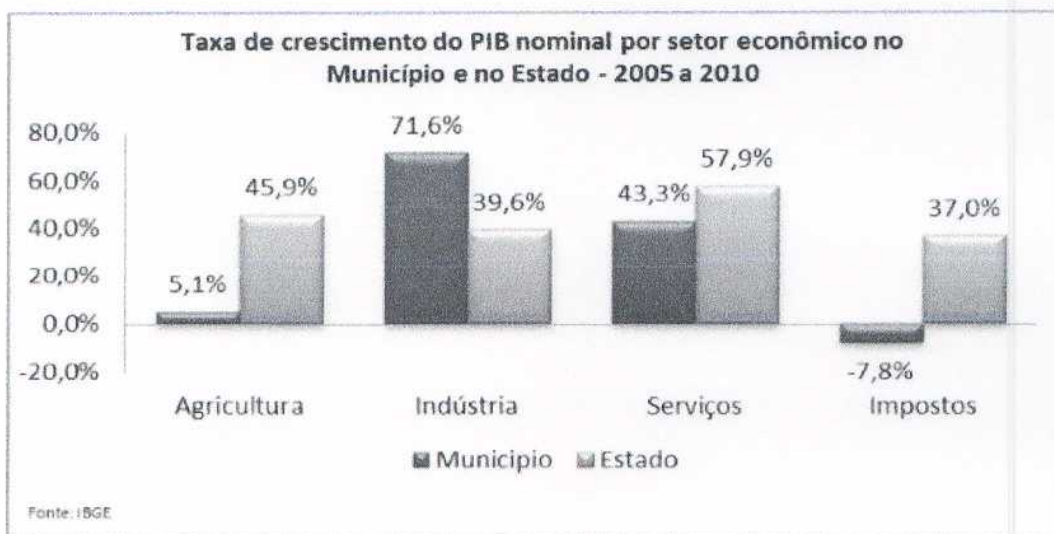
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 53,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 15,2% em 2010, contra 11,5% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 11,5% em 2005 para 26,4% em 2010.

GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010

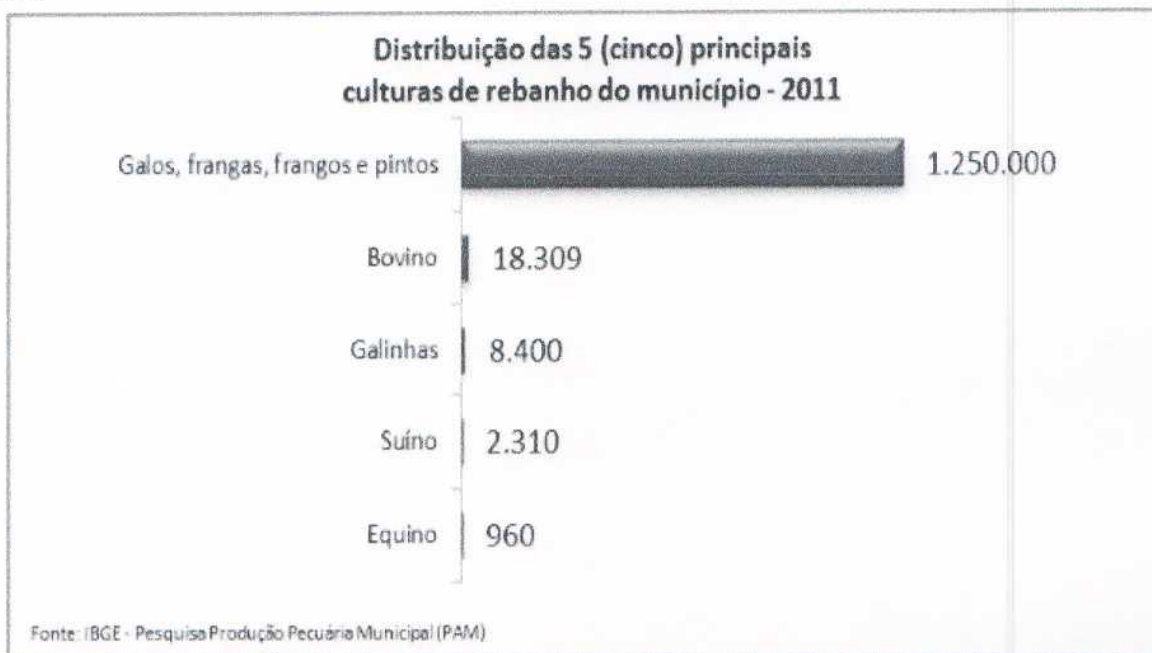


Fonte: IBGE

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

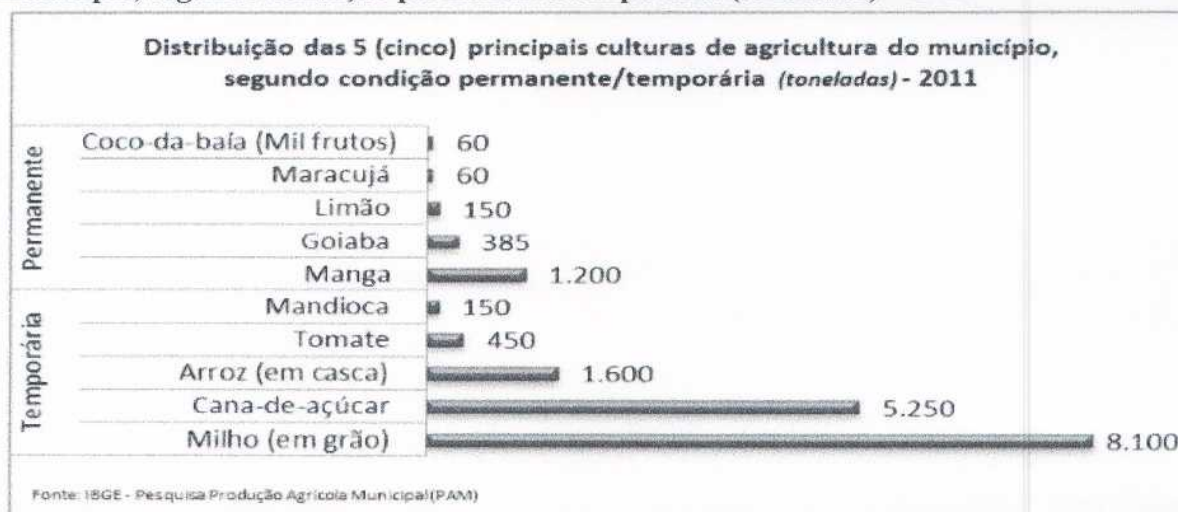
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



Handwritten signature

Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

2.4.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 4.044 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.907 estavam ocupadas e 137 desocupadas. A taxa de participação ficou em 52,4 % e a taxa de desocupação municipal foi de 3,4 %.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 21,8% tinham carteira assinada, 27,4% não tinham carteira assinada, 34% atuam por conta própria e 1,9% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 8,2% dos ocupados.

GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010



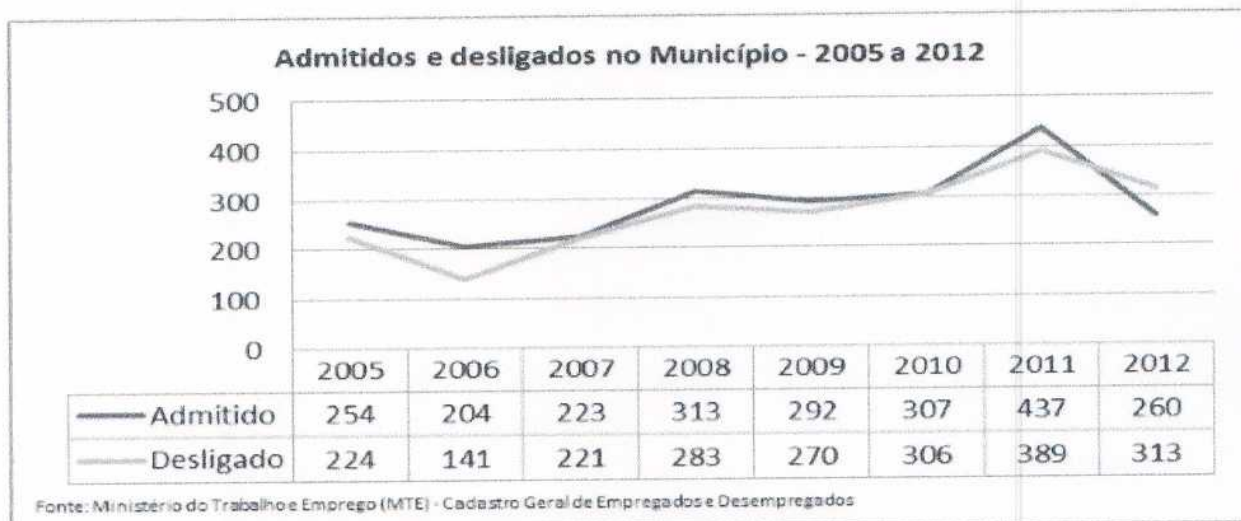
Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 9,7% não tinham rendimentos e 65,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 708,39. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 793,72 e entre as mulheres de R\$ 592,73, apontando uma diferença de 33,91% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 143. No último ano, as admissões registraram 260 contratações, contra 313 demissões.

GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010

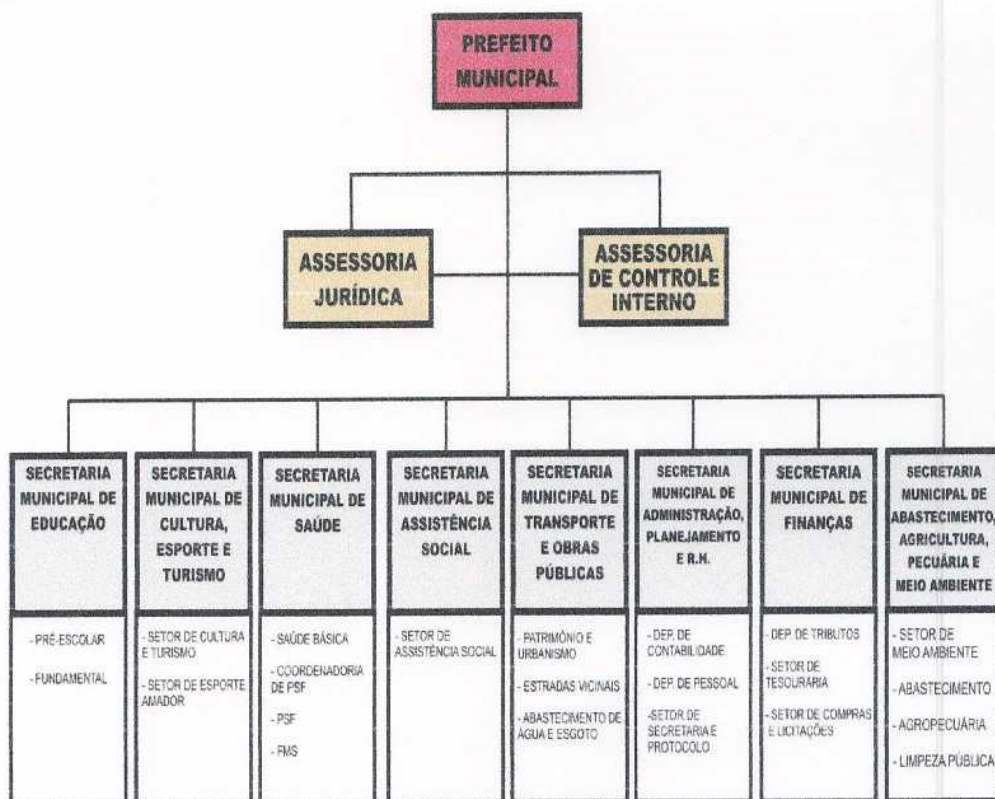


Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.5.1 Estrutura

O organograma da Prefeitura de Guiricema, conforme Anexo I da Lei Municipal 525/2009.



2.5.2 Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 308 servidores, entre os quais 59,7% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011



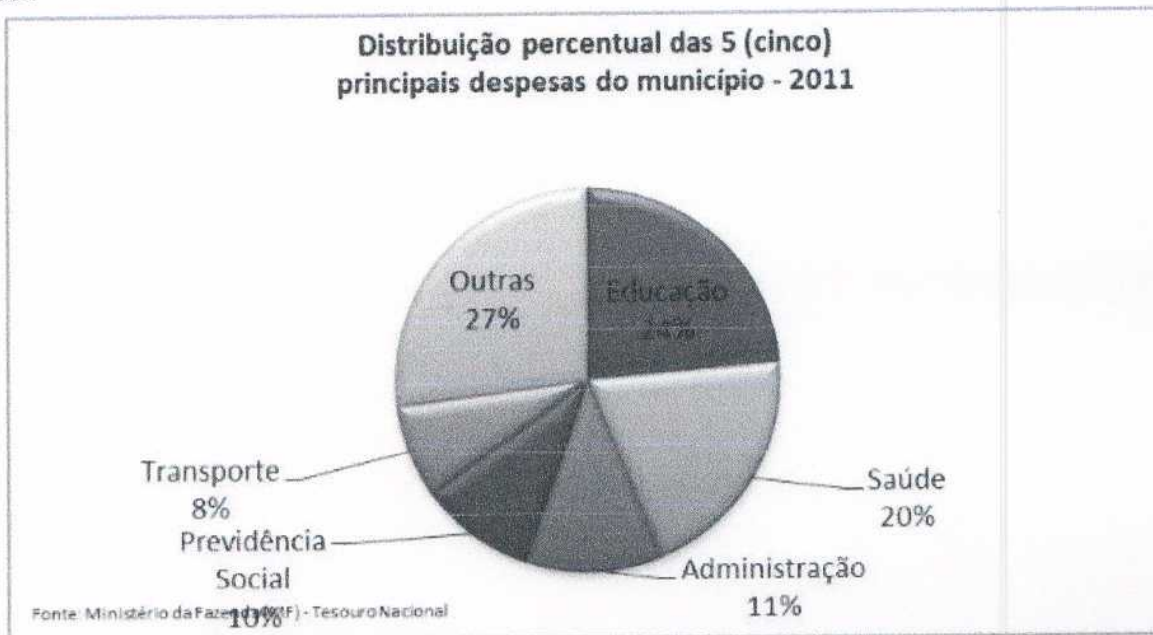
Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

2.5.3 Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 6,1 milhões em 2005 para R\$ 9,1 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 48,4% no período ou 10,37% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,97% em 2005 para 10,22% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 48,18% da receita orçamentária em 2005 para 48,50% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com saúde, educação, administração, previdência social e transporte foram responsáveis por 73,99% das despesas municipais.

Em assistência social, as despesas alcançaram 0,52% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

2.5.4 Planejamento

O Município hoje conta com importantes ferramentas de planejamento da gestão municipal da educação, o que contribui para melhorar a eficiência do sistema público de ensino.

Dentre as ferramentas que merecem destaque temos o PPA, a LDO e a LOA que garantem a vinculação orçamentária para melhoria da qualidade do ensino. Além disto, o município utiliza o PAR – Plano de Ações Articuladas como ferramenta capaz e eficiente para planejar a educação pública, uma vez que este possibilita o delineamento do diagnóstico da realidade educacional, a definição das metas e ações, bem como a realização do acompanhamento sistemático e execução das metas traçadas.

Ao seguir estes instrumentos, o município consegue agir de forma planejada e eficiente.

3 PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.



Já em relação ao âmbito do Município de Guiricema/MG, o plano anterior foi instituído pela Lei nº 438, de 30 de dezembro de 2005, para o decênio 2005-2015. Contudo, o plano não foi acompanhado pelo município, não alcançando as metas ora propostas. Atualmente, o município está em processo de elaboração do novo PME, buscando adequá-lo ao PNE.

4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A Lei Orgânica do município de Guiricema, promulgada em 21 de março de 1990, no capítulo III em seus diversos artigos, trata da educação no âmbito municipal e em consonância com a CF/88 prioriza a formação do cidadão em sua plenitude, assumindo o compromisso da rede municipal pela oferta obrigatória do Ensino Fundamental, antiga Fase IV/4ª série, bem como o atendimento em creches e pré-escolas. Além disto, afirma o apoio às séries finais do ensino Fundamental e Ensino Médio sempre que houver possibilidade.

Ressaltou ainda o compromisso com a integridade física e moral da criança e adolescente e a proteção ao portador de necessidades especiais, como meio de inclusão no ensino regular e em todos os segmentos da sociedade, inclusive profissional.

Deste modo, o município atende na rede pública de ensino alunos à partir dos 4 anos de idade, não tendo avançado ainda no atendimento das crianças de 0 a 3 anos, para contemplar todas as etapas da educação básica.

A Rede Municipal de Ensino conta hoje com 04 escolas que atendem crianças a partir dos 4 anos de idade na Pré-escola até o 5º Ano do Ensino Fundamental, sendo 03 escolas na zona rural e 01 na zona urbana.

A Rede Estadual possui 04 escolas, atendendo do 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade



Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

4.2.1.1 Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 1**: *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”*

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A educação das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos específicos de Educação Infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada. Isto em decorrência da necessidade de amparo e assistência principalmente quando os pais trabalham fora de casa e pelos argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança.

Segundo os estudiosos, Thomas Berry Brazelton e Joshua Sparrow, os quais vêm contribuindo para o alargamento da consciência sobre o valor da educação infantil, é nos primeiros anos de vida que: uma criança aprende a controlar os impulsos; ter confiança e auto-estima; aprendem a cuidar e respeitar o outro e sua aprendizagem no futuro torna-se mais fácil. Assim como aconteceu com a questão da disciplina, o prazer espontâneo de aprender é ensinado nos primeiros anos de vida. Para aprender, é preciso ter coragem, encarar o risco de errar, ter autoconfiança suficiente.

Finalizando, um diagnóstico das necessidades da educação infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças brasileiras. A pobreza que afeta a maioria delas, que retiram de suas famílias as possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, tem que ser enfrentada com políticas abrangentes que envolvam a saúde, a nutrição, a educação, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Pois todos esses são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança.

Nesse sentido, a educação infantil deverá contar com profissionais especializados capazes de fazer a medição entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer.



Além da educação, ser um elemento constitutivo da pessoa, estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal, ela é amparada pela Constituição Federal de 1988. Nela fica estabelecido o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de 0 a 6 anos.

A inclusão da creche no capítulo da educação explicita a função eminentemente educativa desta, da qual é parte intrínseca a função de cuidar. Essa inclusão constitui um ganho, sem precedentes, na história da Educação Infantil em nosso país.

Por determinação da LDB, as creches atenderão crianças e 0 a 3 anos, ficando a faixa de 4 a 6 anos para a pré-escola e deverão dotar objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação, segundo as diretrizes curriculares nacionais, emendas do Conselho Nacional de Educação.

A LDB, desde a sua promulgação, vem sendo regulamentada por diretrizes, resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação, pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais e pelas normas estabelecidas pelos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação. Essas diretrizes, resoluções e pareceres dizem respeito ao currículo da Educação Infantil, aos aspectos normativos que devem ser consideradas pelos sistemas educacionais ao incluírem as instituições de Educação Infantil e à formação inicial do profissional em nível médio e superior.

O município de Guiricema, já atende 64.1% da população de 4 e 5 anos em escolas regulares, conforme comprova o gráfico 14, mas ainda não realiza atendimento da população de 0 a 3 anos, (conforme demonstra dados do gráfico 13). Este fato torna explícita a necessidade de ampliar seu atendimento às crianças desta faixa etária, através do convênio do município com o governo federal para, através do programa PROINFÂNCIA, construir unidades de educação infantil, Além disso, adaptar as escolas que já atendem a Pré-escola, ou seja, alunos de 4 e 5 anos, com sala ambiente e todo material didático-pedagógico necessário.

GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.1.2 Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 2**: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 32, pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira.

O Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização sob a responsabilidade de Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da

educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas a matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

Neste contexto, enfatizamos que o município de Guiricemajá possui 99,6% da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola, conforme nos mostra o gráfico 15.

Contudo, é importante observar as taxas de distorção série-idade nos anos iniciais do ensino fundamental e anos finais (tabelas 2 e 3) destacando que o atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educativas destinadas à correção das distorções idade / série, estabelecendo estratégias e ações capazes de sanar este grave problema.

A oferta do ensino fundamental com qualidade deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando de forma acelerada o analfabetismo e elevando gradativamente, a escolaridade da população brasileira.

Assim, o Projeto Pedagógico deverá visar garantir o melhor equilíbrio e desempenho de seus alunos, ampliando o atendimento social com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar fazendo que os Conselhos Escolares entrem em ação. Neste sentido, será importante o desenvolvimento de uma gestão democrática, envolvendo comunidades, pais e alunos de demais trabalhadores da educação.

GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	10
2007	7,8
2008	7,4
2009	9,8
2010	9,6
2011	9,1
2012	8,4
2013	8,4

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	27,4
2007	21,6
2008	17
2009	18,4
2010	16,6
2011	15
2012	16,8
2013	14,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

4.2.1.3 Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 3**: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar no processo de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

No Brasil, o reduzido acesso ao ensino médio representa um problema que precisa ser enfrentado, embora as estatísticas demonstrem um avanço no número de concluintes do ensino fundamental que estão chegando à terceira etapa da educação básica.

O Ensino Médio no Brasil atende majoritariamente jovens e adultos com idade acima da prevista para este nível de ensino. Isto acontece em virtude das elevadas taxas de repetência no ensino fundamental, o que faz com que os jovens cheguem ao ensino médio fora da faixa etária. E também porque há um grande número de adultos que voltam à escola vários anos depois de concluir o ensino fundamental.

O número reduzido de matrículas no Ensino Médio, da população de 15 a 17 anos, não pode ser justificado pelo desinteresse do poder público em atender à demanda, uma vez que a oferta de vagas no 1º ano do Ensino Médio tem sido superior ao número de egressos do 9º ano do ensino fundamental. A exclusão ao Ensino Médio pode ser explicada pela necessidade de aumento da renda familiar, o que faz com que os jovens insiram-se no mercado de trabalho, de forma irregular e informal, o que resulta na dificuldade de conciliação dos horários, sendo obrigados a optarem pelo abandono dos estudos.

Quanto ao funcionamento do Ensino Médio, a Emenda Constitucional nº 14, assim, como a Lei de Diretrizes e Bases, atribui aos Estados a responsabilidade pela sua manutenção e desenvolvimento.

É interessante notar que não há, para este nível de ensino, recursos adicionais como os que existem para o ensino fundamental na forma de Salário-Educação. Os estados estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no ensino fundamental, os demais 10% vinculados à educação deverão ser aplicados, nessa instância federativa, prioritariamente, no Ensino Médio.

GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola





Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 4 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	25,6
2007	23,4
2008	21
2009	18,4
2010	17,1
2011	9,9
2012	7,6
2013	10,3

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

4.2.1.4 Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) **meta 5:** “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) **meta 9:** “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A realidade do processo de alfabetização no município exige um cuidado constante para que não haja retrocessos. Tem-se conseguido a garantia de alfabetização a totalidade da população infantil nessa faixa etária o que coloca os índices do município acima da média nacional.

Em nosso município os professores participam ativamente do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), o que tem repercutido favoravelmente no processo educacional dos alunos.

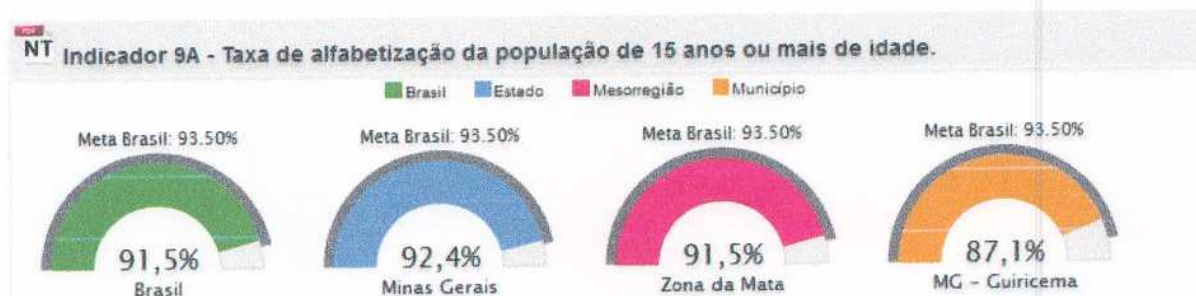
Arelado à esta política de formação profissional, o município de Guiricema assume o compromisso com a formação integral dos alunos em processo de alfabetização, implementando o Programa de Intervenção Pedagógica proposto e elaborado de forma a atender as especificidades de todos os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem.

GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.1.5 Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 6**: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Educação de Tempo Integral conta com diversos programas com o objetivo de oferecer aos alunos uma jornada ampliada de estudos.

Atualmente, no município de Guiricema, apenas a rede estadual de ensino ampliou a sua jornada escolar e realiza o atendimento dos alunos no contra turno das aulas regulares,

oferecendo atividades esportivas e culturais, incluindo três refeições diárias. Os alunos têm orientação de estudos, preparação para o mundo do trabalho e auxílio na elaboração de um projeto de vida.

O Tempo Integral representa um grande desafio a ser vencido dentro da realidade local, contando com três escolas estaduais que oferecem o contra turno.

Contudo, vislumbra-se a possibilidade de uso de equipamentos sociais já existentes no município para assim ampliar as atividades pedagógicas que venham garantir mais tempo na escola. Além disto, é necessário investir na capacitação profissional para realização de atividades lúdicas e variadas.

GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Ano	Etapa			
	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	4,3	4,3	4,4	4,2
2011	4,3	4,3	4,4	4,3
2012	4,3	4,3	4,4	4,4
2013	4,3	4,3	4,4	4,4

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

4.2.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 7**: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”:

TABELA 6 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

As médias atingidas no IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental, nos anos de 2009; 2011 e 2013, conforme tabela 8, estão acima das metas projetadas para o período, demonstrando a necessidade de manutenção dos índices até então alcançados.

A projeção municipal para os anos iniciais em 2015 é de 6,4, sendo que para isto o município precisa manter a média alcançada em 2013.

TABELA 7 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUIRICEMA	5,2	5,1	6,8	6,3	6,6	5,2	5,5	5,9	6,1	6,4	6,6	6,8	7,0

Fonte: INEP

TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

9ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUIRICEMA	4,2	4,6	5,8	5,5	5,8	4,2	4,3	4,6	5,0	5,4	5,6	5,8	6,1

Fonte: INEP

4.2.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 10**: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Educação pelo trabalho no Brasil ainda caminha em passos lentos enquanto política educacional universal e enquanto sua efetiva implantação nos mais de 5.000 municípios do país.

Alguns passos tem sido dado para que a oferta dessa modalidade de Educação oferecida nos municípios vizinhos de Viçosa e Ubá, possam absorver nossos estudantes interessados. No entanto, o deslocamento desses alunos até outro município tem sido um dificultador, uma vez que acarreta dispêndio de tempo e provoca um cansaço para quem trabalha o dia todo e estuda a noite.

Sem o apoio do governo federal o município fica sem condições de implantar cursos de educação profissionalizantes. No entanto, o município está atento às possibilidades que estão sendo oferecidas pelo PRONATEC e tem alcançado muitos êxitos ao implementá-lo.

GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

4.2.1.8 Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 11**: “*Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.*”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A oferta da Educação Profissional técnica de nível médio inexistente no município. A oferta do Ensino Médio é feita pelo Estado que condiciona o ensino desse seguimento ainda a uma formação científica.

A expansão atual dos Institutos Federais vem despertando interesse dos estudantes para cursar ali os cursos técnicos – profissionalizantes, mas esse desejo esbarra na necessidade de deslocamentos para outros municípios tendo que lá permanecer durante todo o dia.

O fortalecimento de parcerias com o Estado e também com os Institutos talvez venha apontar uma solução para a entrada dos jovens do município nessa modalidade de ensino que se expande em nossa região.

TABELA 9 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 10 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Ano	Pública	Privada
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.2 *Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças*

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

4.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 4**: “*Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema*

educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A legislação em vigor que orienta e define a inclusão escolar para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação aponta para que o processo inclusivo escolar se dê preferencialmente na rede regular/pública de ensino. Na impossibilidade dessa absorção os convênios com instituições privadas estão amparados por lei para que ocorra de fato a tão propagada Educação Inclusiva.

O passo seguinte, ou seja, a efetivação de ações educacionais amparadas por lei e sustentadas na demanda explícita com os estudantes que apresentam alguma excepcionalidade que possa dificultar sua integração ao processo escolar vigente, tem sido o mais difícil de ser dado. Seja por dificuldades técnicas ou de infraestrutura local, seja ainda por questões que extrapolam o âmbito escolar como a vida familiar desses sujeitos, tem-se claro o esforço ainda necessário para se efetivar a Educação Inclusiva.

Tem-se claro também que os esforços em âmbito municipal devem ser sempre sustentados em políticas públicas educacionais que garantam, de fato, em nível local esse processo inclusivo.

GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Populacional - 2010

TABELA 12 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	3	0%	0	0%	0
2008	100%	4	0%	0	0%	0
2009	100%	4	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	5	0%	0	0%	0
2013	100%	4	0%	0	0%	0
2014	100%	7	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 8**: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”*

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Guiricema, pela sua expressiva extensão territorial rural possui uma população rural considerável, o que acarreta uma forte influência do campo na economia local. Contudo, com o enfraquecimento da produção agrícola, há um forte processo de migração da população campesina para o centro da cidade, em busca de melhoria das condições de vida.

Contudo, ao chegarem no centro da cidade a baixa escolaridade desta população, apenas 7.9 anos de escolaridade (gráfico 27) acarreta a sua desvalorização, aumentando as estatísticas da população miserável deste país.

Portanto, é importante avançar na elevação do tempo de escolaridade da população campesina de Guiricema e de todos aqueles marginalizados pela história e pela vida cotidiana nas cidades brasileiras.

GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Luís

GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

4.2.3.1 Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 15**: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A melhoria da qualidade de ensino que é a prioridade do PMDE, só será alcançada se, ao mesmo tempo for promovida a valorização do magistério, que implica em:

- Formação profissional inicial;
- Condições de trabalho, salário e carreira;
- Formação continuada.

É preciso formar mais e melhor os profissionais do magistério e ao mesmo tempo promover a sua valorização, para que se mantenha a dedicação e se obtenha melhores resultados no trabalho pedagógico.

O salário digno e um bom plano de carreira são componentes essenciais.

Também se faz necessário, a melhoria dos espaços físicos e infraestrutura básica das escolas, bem como a aquisição e manutenção de instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio.

TABELA 13 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	81,2% 69	2,4% 2	78,8% 67
2008	88,5% 77	0% 0	88,5% 77
2009	89,2% 74	1,2% 1	88% 73
2010	87,5% 77	0% 0	87,5% 77
2011	91,6% 76	7,2% 6	84,3% 70
2012	98,7% 74	8% 6	90,7% 68
2013	94,2% 81	7% 6	87,2% 75

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 14 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 86	83,7% 72	45,3% 39	8,1% 7
2010	100% 68	77,9% 53	63,2% 43	27,9% 19
2011	100% 90	92,2% 83	92,2% 83	31,1% 26
2012	100% 108	100% 108	82,4% 89	28,7% 31
2013	100% 89	93,3% 83	84,3% 75	30,3% 27

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 16**: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada

em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Faz-se necessário uma constante formação continuada, através de cursos de aperfeiçoamento em serviço (cursos de capacitação), também a criação e implementação de uma avaliação de desempenho dos profissionais da educação sem a intenção de punição, mas como uma forma de reavaliar a qualidade e desempenho de atribuições.

GRÁFICO 30 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Ano	Total do indicador	
2007	16,5%	14
2008	44,8%	39
2009	48,2%	40
2010	53,4%	47
2011	55,4%	46
2012	65,3%	49
2013	57%	49

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

TABELA 15 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	16,5%	14	0%	0	0%	0
2008	44,8%	39	0%	0	0%	0
2009	48,2%	40	0%	0	0%	0
2010	53,4%	47	0%	0	0%	0
2011	55,4%	46	0%	0	0%	0
2012	65,3%	49	0%	0	0%	0
2013	57%	49	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.3.3 Remuneração do Magistério

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No âmbito educacional deve ser buscado sempre o processo de valorização de todos os profissionais que atuam no setor.

Hoje o município de Guiricema, tem garantido o pagamento do piso salarial nacional de educação, cumprindo-o com integralidade, conforme pode-se comprovar através da análise do Gráfico abaixo que nos mostra a evolução da remuneração médio dos professores de 2010 a 2014.

GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014.

2010: R\$ 564,71

2011: R\$ 891,00

2012: R\$ 1.088,10

2013: R\$ 1.174,82

2014: R\$ 1.272,56

Fonte: Prefeitura Municipal

GRÁFICO 32 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo

EXERCÍCIO	EXECUTIVO		LEGISLATIVO		MUNICÍPIO	
	ÍNDICE	DESPESA (R\$)	ÍNDICE	DESPESA (R\$)	ÍNDICE	DESPESA (R\$)
2010	52,04%	R\$ 4.570.288,57	3,71%	R\$ 326.193,35	55,75%	R\$ 4.896.481,92
2011	48,11%	R\$ 5.055.614,48	2,99%	R\$ 314.366,24	51,1%	R\$ 5.369.980,72
2012	54,43%	R\$ 5.887.928,82	3,3%	R\$ 357.150,89	57,73%	R\$ 6.245.079,71
2013	48,29%	R\$ 5.815.036,81	4,2%	R\$ 505.826,98	52,49%	R\$ 6.320.863,79

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados

4.2.3.4 Plano de Carreira



Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 18**: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A constante luta dos servidores municipais tem sidolonga da história por um plano de carreira que os possibilite planejar a vida profissional. Saber do ponto que iniciou sua trajetória no serviço público, onde poderá chegar e que caminhos necessita trilhar para que seu desempenho e formação possam lhe garantir méritos benefícios e retornos de reconhecimento e de remuneração diferenciadas.

O município de Guiricema avançou com a implantação do plano de cargos e salários dos servidores do magistério, tendo sido elaborado de forma participativa e democrática.

4.2.4 Ensino Superior

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) **meta 12**: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) **meta 13**: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) **meta 14**: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores”.



Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

É nítido o aumento de vagas e a criação de mecanismos para a expansão do ensino superior em nosso país.

Podemos atrelar esta expansão á diversos fatores, tais como: o aumento das exigências do mercado de trabalho, implementação de políticas de melhoria do ensino médio, expansão do número de vagas na rede pública e expansão da rede privada, através de implementação de políticas de incentivo, tais como o FIES.

Contudo, no conjunto da América Latina, o Brasil ainda representa um dos índices mais baixos do excesso à educação superior.

No município de Guiricema, podemos observar que nos últimos anos um número maior de jovens tem conseguido continuar os estudos, matriculando-se no ensino superior, por estar localizado próximo ao município de Viçosa/MG, Ubá/MG e Visconde do Rio Branco/MG que contam hoje, no município de Viçosa com o campus da Universidade Federal de Viçosa, a Faculdade de Viçosa, a Univiçosa e a UNOPAR, no município de Ubá com a FAGOC e FUPAC, e no município de Visconde do Rio Branco com a FUPAC. Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Guiricema disponibiliza o transporte escolar gratuitamente para todos os alunos matriculados no ensino superior.

4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 19**: *“Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”*.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O avanço democrático nas gestões públicas municipais ainda são acanhadas. No caso da direção escolar ainda há um certo temor por parte dos mandatários municipais ao que se refere ao fantasma de perda de poder com a eleição direta de diretores e diretoras escolares.



Talvez esteja nas relações democráticas o mais amplamente divulgadas e praticadas em nível local o exercício do processo necessário de politização que culmine na escolha dos gestores escolares. Há que se praticar aos quatro cantos do município a prática de escolhas que em disputa possam fortalecer a gestão democrática em geral.

O desafio está posto. O tema é delicado e exige o amadurecimento democrático e participativo da população como um todo o do gestor máximo municipal especificamente.

QUADRO 2 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Não	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

QUADRO 3 – Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2011	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.6 Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 20**: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O financiamento e a autonomia da gestão financeira da Educação é sempre um dificultador para os avanços sonhados, propostos e esperados para os processos educacionais como um todo.

Não cabe sonhar o aumento dos investimentos em educação sem se trabalhar igualmente para que haja o aumento da arrecadação municipal e assim desonere algumas áreas que depende do financiamento municipal.

A busca de recursos do Estado e da Federação a partir da utilização sustentável dos bens ambientais do município é uma opção viável para o aumento da arrecadação. A articulação entre as atividades culturais e de preservação de bens materiais e imateriais são maneiras de se aprimorar o fazer educacional com a possibilidade de se aumentar a arrecadação oriundas das leis de incentivo a preservação.

As atividades fins em que a Educação pode e deve estar presente são talvez também as que gerarão recursos para que haja mais investimentos na Educação Pública Municipal. Articulações possíveis que abrem a possibilidade de se sonhar com um maior investimento na Educação elevando assim a qualidade do ensino oferecido no município e ampliando os horizontes dos estudantes formados em nível local para ousarem os voos possíveis que possam inicialmente parecerem inatingíveis.

GRÁFICO 33- Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Arrecadada 1	R\$ 7.803.447,61	R\$ 7.882.825,72	R\$ 8.658.636,63	R\$ 10.507.665,48	R\$ 10.590.466,85	R\$ 12.040.812,37
Receita Própria 2	R\$ 657.324,20	R\$ 848.896,50	R\$ 861.729,38	R\$ 1.122.720,67	R\$ 2.438.502,05	R\$ 2.697.911,44

Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE

NOTAS:

1 Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

2 Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

GRÁFICO 34 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

INDICES	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	26,38%	25,72%	26,14%	26,31%

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

GRÁFICO 35 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

INDICES	2010	2012	2013	
Educação Infantil	R\$ 13.651,97	R\$ 0,00	R\$ 57.764,95	R\$ 0,00
Ensino Fundamental	R\$ 517.977,34	R\$ 0,00	R\$ 596.689,15	R\$ 753.387,15
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Educação Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Gastos	R\$ 56.820,14	R\$ 0,00	R\$ 64.271,86	R\$ 89.340,16
Contribuição ao FUNDEB	R\$ 1.353.568,65	R\$ 0,00	R\$ 1.723.351,87	R\$ 1.882.559,74
Total	R\$ 1.942.528,10	R\$ 0,00	R\$ 2.442.539,83	R\$ 2.705.747,05
Total de alunos matriculados	510	0	462	460
Gastos com o Ensino por Aluno	R\$ 3.807,88	R\$ 0,00	R\$ 5.285,88	R\$ 5.881,06

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

5. METAS MUNICIPAIS E SUAS RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2017, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias e Ações:

1.1 Expansão

- Definir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- Construção de Unidade Escolar adequada para o funcionamento de instituição de Educação Infantil, através do Programa Proinfância;
- Realização de concurso público para contratação de professores e funcionários para trabalharem nas instituições de educação infantil, garantindo a contratação de servidores com habilitação mínima exigida em lei;
- Aquisição de materiais que garantam a qualidade do atendimento.

1.2 Combate à desigualdade

- Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

1.3 Demanda

- Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, e pré- escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4 Consulta pública da demanda

- Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.5 Rede física

- Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem



como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.6 Formação de professores

- Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.7 Atendimento em comunidades do campo

- Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil na respectiva comunidade, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.8 Atendimento educacional especializado

- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.9 Apoio às famílias

- Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade..

1.10 Monitoramento do acesso e da permanência

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.11 - Busca ativa

- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.

1.12 - Tempo integral



- Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

META2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final do primeiro quinquênio de vigência deste PME.

Estratégias e Ações:

2.1 - Direitos de aprendizagem

- Até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, participar da discussão e elaboração junto ao MEC da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental

2.2 - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental

- Implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.3 - Acompanhamento individualizado

- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental. (Professor recuperador e atuação regulamentada do supervisor pedagógico).

2.4 - Monitoramento do acesso e permanência

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.



2.5 - Busca ativa

- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6 - Tecnologias pedagógicas articuladas

- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação especial e das escolas do campo.

2.7 - Atividades culturais

- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.8 - Participação dos pais ou responsáveis

- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias

2.9 - Atendimento em comunidades do campo

- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades.

2.10 - Atividades extracurriculares

- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.11 - Estímulo a habilidades esportivas

- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

META 3 – ENSINO MÉDIO



Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias e ações

3.1 - Renovação do Ensino Médio

- Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais

3.2 - Direitos de Aprendizagem do EM

- Participar da discussão e elaboração junto ao Ministério da Educação, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.

3.3 - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio

- Implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio

3.4 - Programas de Correção de Fluxo

- Implementar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5 - Busca ativa da população de 15-17 anos

- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

3.6 - Prevenção à evasão por preconceito e discriminação

- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão



3.7 - Cursos tecnológicos e científicos

- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas

META 4 – INCLUSÃO ESCOLAR

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados no município ou cidades vizinhas.

Estratégias e ações

4.1 - Atendimento das crianças de 0 a 3 anos

- Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.2 - Condições de permanência

- Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.3 - Acesso

- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.



4.4 - Espaço físico, materiais e transporte

- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.5 - Articulação pedagógica

- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

5.1 - Articulação do Ensino Fundamental com a Pré-escola

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 - Inovação

- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3 - Alfabetização em comunidades do campo

- Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos.

5.4 - Formação inicial e continuada



- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica, até o final da vigência deste PME.

6.1 - Ampliação do tempo

- Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola

6.2 - Construção de escolas

- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 - Recursos - Infraestrutura e equipamentos, material didático e formação

- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;

6.4 - Articulação no território

- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 - Diversidade local



- Atender às escolas do campo na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6 - Tempo de permanência

- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Fortalecer as políticas públicas educacionais municipais para a manutenção da qualidade da educação básica com o alcance dos índices projetados para o IDEB.

Estratégias e ações

7.1 - Diretrizes pedagógicas e Base Nacional Comum

- Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local.

7.2.a - Nível de aprendizado até o quinto ano do PME

- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável.

7.2.b - Nível de aprendizado até o final do PME

- Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, o nível desejável.

7.3 - Plano de Ações Articuladas (PAR)

- Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao



desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência desse Plano, para a população do campo, dos mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.

8.1 - Correção de fluxo

- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 - Educação de Jovens e Adultos

- Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Acesso a exames de certificação

- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4 - Monitoramento do acesso

- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo.

8.5 - Busca ativa

- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias e ações

9.1 - Oferta gratuita

- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2 - Diagnóstico da demanda

- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3 - Ações de alfabetização

- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.5 - Busca ativa por meio de chamadas públicas

- Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa.

9.7 - Ações de atendimento suplementar (transporte, alimentação e saúde)

- Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

META 10 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma de educação para o trabalho.

Estratégias e Ações

10.1 Formalização de parceria

- Realizar parceria para realização de cursos profissionalizantes no município de Guiricema.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Incluir na educação profissional técnica de nível médio, no mínimo 30% adolescentes que concluírem o Ensino Fundamental.

Estratégias e ações

11.1 Formalização de parceria

- Fortalecer parcerias com o Estado e com os Institutos Federais de Ensino na busca de garantia de oferta da Educação Técnica Profissional na região que atenda as demandas dos pequenos municípios.
- Oferecer condições para os adolescentes que concluírem o Ensino Fundamental cursarem em municípios próximos o Ensino Profissional Técnico de Nível Médio.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Estratégias e ações

12.1 Incentivo à realização de curso superior

- Fortalecer a oferta de transporte coletivo público ou contratado para os estudantes do ensino superior para as cidades de Viçosa –MG, Ubá-MG e Visconde do Rio Branco/MG.
- Implantar setor de informações sobre as políticas de acesso e permanência de estudantes no Ensino Superior.



META 13 – FORMAÇÃO

Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores e professoras da Educação Básica, até o quinto ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) os profissionais da Educação Básica formação continuada e em serviço em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da Rede Municipal de Ensino.

Estratégias e ações

13.1 Regime de colaboração

- Firmar convênios com a União e com o Estado para, através de suas instituições formadoras oferecer formação continuada e em serviço para os docentes da Rede Municipal de Ensino.

META 14 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, no prazo de até 03(três) anos de vigência deste Plano Municipal política municipal de formação assegurando que todos os professores e professoras, serviçais, atendente da Biblioteca e outros que atuam na SME tenham formação específica dentro das funções que exercem.

Estratégias e ações

14.1 Regime de colaboração

- Firmar convênios com a União e com o Estado para, através de suas instituições formadoras oferecer formação continuada e em serviço as serviçais, atendente da Biblioteca e outros não docentes que atuam na SME.

- Definir políticas de valorização dos trabalhadores não educadores que atuem na SME, de forma a incentivar que todos os servidores tenham possibilidades de conclusão do Ensino Médio, no mínimo.



META 15–GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições para que no prazo de até 4 (quatro) anos se dê a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias e ações

15.1 Incentivo à participação popular

- Ampliar a participação popular e o controle social nas instancias da Gestão Educacional Municipal como os Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho da Merenda Escolar e outros afins.
- Incentivar a produção científica e a formação em pós – graduação *stricto sensu* para professores e professoras da Rede Municipal de Ensino.
- Implantar gradativamente escolhas populares para os membros dos conselhos escolares como forma de politização e prática democrática da população em geral e dos pais e de alunos especificamente.

META 16 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Implementar no âmbito do Estado, e manter a implementação no âmbito do município, plano de carreira para os profissionais do magistério, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

Estratégias e Ações

- Garantir o cumprimento do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, buscando incluir os assistentes educacionais.
- Implementar o Plano de Cargos e Salários na rede estadual de ensino.



META 17 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público municipal em Educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 28% (vinte e oito por cento) da arrecadação municipal até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei.

Estratégias e Ações

- Desenvolver atividades de práticas esportivas e educativas ecologicamente equilibradas aproveitando o potencial natural do município como forma de aumentar a arrecadação municipal.
- Criar áreas de proteção ambiental no município visando a ampliação da arrecadação municipal através do ICMS Ecológico.
- Ampliar o processo de tombamento de bens móveis materiais e bens imateriais como forma de preservação cultural do município e aumento da arrecadação municipal com os incentivos financeiros do Estado.

META 18 – PLANO DE CARREIRA

Assegurar, até no máximo 06 (seis meses) de vigência deste Plano, a existência de Plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica pública municipal.

Estratégias e Ações

- Abrir processo de discussão e elaboração de Plano de Carreira para os trabalhadores e trabalhadoras da Educação da Rede Estadual de Ensino;
- Avaliar o Plano de Carreira do magistério municipal, buscando melhorias;



REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>



LEI Nº 671, de 24 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guiricema faz saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelas seguintes partes:

- I - Diagnóstico
- II - Metas e estratégias

Art.2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas neste plano serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;



II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

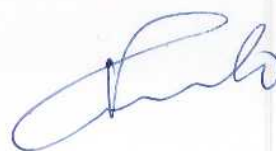
Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.



§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.



Art.13 Revoga-se a Lei nº 438/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Guiricema para o período de 2005-2015.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema/MG, 24 de junho de 2015.



Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal